PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1887/93 - de 30 de Junho de 1993.

Dispõe sobre: abertura de uma crédito suplementar no valor de Cr$11.286.000.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ''Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1- Fica autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$11.286.000.000,00 (onze bilões e duzentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros) destinados a suplementação das seguintes dotações:

Func. Prog. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (Cr$)
	CORPO LEGISLATIVO	
01010012.065000 - 3111	Pessoal Civil	1.450.000.000,00
" - 4120	Equip. e Mt. Permanente	20.000.000,00
	SECRETÁRIA, CONT.SERV.JURIDICOS	
01070212.066000 - 3111	Pessoal Civil	1.300.000.000,00
" - 3113	Obrigações Patronais	150.000.000,00
" - 3120	Material de Consumo	30.000.000,00
" - 3251	Inativos e Aposentados	65.000.000,00
" - 3252	Pensionistas	350.000.000,00
" - 3253	Salário Família	1.000.000,00
" - 4120	Equipamento e Mat.Permanente	20.000.000,00
	PODER EXECUTIVO-SERV. FINANçAS	
03080302.010000 - 3132	Outros Serv. e Encargos	300.000.000,00
	CRECHE	
08411851.0020000- 3132	Outros Serv. e Encargos	300.000.000,00
	PQ.RECREAT. DESPORTIVO	
08462282.022000 - 3132	Outros Serv. e Encargos	300.000.000,00
	CLUBE MUNICIPAL	
08482472.025000 - 3132	Outros Serv. e Encargos	200.000.000,00
	SERV.EST.ROD.MUNICIPAL	
16885341.016000 - 3120	Material de Consumo	2.000.000.000,00
	DESP.DIV.ADM	
	CART,PROF,CORREIO E INCRA	
03070212.043000 - 3132	Outros Serv. e Encargos	200.000.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814852.052000 - 3252	Pensionistas	600.000.000,00
	PREVIDÊNCIA	
15824922.058000 - 3113	Obrigações Patronais	4.000.000.000,00
	TOTAL.....	11.286.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de Junho de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo